



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 22 de dezembro de 2008.
Lei nº 6.473

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 140/2008 de autoria do Executivo Municipal.
Dispõe sobre estimativa da receita e fixação da despesa do Município para o exercício financeiro de 2009.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Geral do Município de Guarulhos para o exercício financeiro de 2009, obedecendo ao disposto no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal, bem como as especificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Orgânica do Município e das Diretrizes Orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, compreendendo o Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta e o Orçamento de Investimento da Empresa que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º Esta Lei Orçamentária atende às diretrizes estabelecidas no Programa de Governo, no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo:

- I - a prioridade à criança e ao adolescente;
- II - a concretização dos macro-objetivos do PPA, em especial na saúde, educação, redução das desigualdades sociais, saneamento e infra-estrutura;
- III - o progresso no alcance das metas do milênio.

Parágrafo único. Visando a transparência e o monitoramento das prioridades estabelecidas neste artigo o Executivo manterá na rede internacional de computadores quadro de indicadores da execução orçamentária com atualização diária das despesas prioritárias.

Art. 3º A Receita Orçamentária Total do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 2.013.383.845,34 (dois bilhões, treze milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$	1.988.802.291,96
1100 - Receita Tributária.....	R\$	420.791.679,29
1200 - Receita de Contribuições	R\$	10.579.484,44
1300 - Receita Patrimonial.....	R\$	16.315.172,48
1600 - Receita de Serviços.....	R\$	216.510.926,00
1700 - Transferências Correntes.....	R\$	1.184.869.752,03
1900 - Outras Receitas Correntes.....	R\$	139.735.277,72

2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	174.938.347,53
2100 - Operações de Crédito.....	R\$	82.316.920,00
2200 - Alienação de Bens.....	R\$	179.688,16
2400 - Transferências de Capital.....	R\$	92.441.739,37

7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	16.410.879,78
7200 - Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias.....	R\$	15.015.879,78
7600 - Receitas de Serviços Intra-Orçamentárias.....	R\$	1.395.000,00

8 - RECEITA BRUTA	R\$	2.180.151.519,27
-------------------	-----	------------------

9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	166.767.673,93
91000 - Dedução da Receita Corrente.....	R\$	166.767.673,93

RECEITA LÍQUIDA	R\$	2.013.383.845,34
-----------------------	-----	------------------

§ 1º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, foram estimadas em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei.

§ 3º A classificação da receita poderá ser desdobrada de acordo com a necessidade em adequá-la a sua efetiva arrecadação.

Art. 4º A Despesa Orçamentária Total do Município fixada em R\$ 2.013.383.845,34 (dois bilhões, treze milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) será realizada segundo o discriminado nos anexos integrantes da presente Lei, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA TOTAL	R\$	2.013.383.845,34
DESPESAS CORRENTES.....	R\$	1.555.823.412,34
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	432.850.045,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	24.710.388,00

Art. 5º O Orçamento de Investimento da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru é fixado

no montante de R\$ 3.740.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta mil reais), financiado com recursos próprios disponíveis conforme o Programa de Trabalho abaixo, com a respectiva classificação:

Nome da Empresa: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A
Base Legal de Constituição: Lei nº 2.305, de 22 de maio de 1979.

Orçamento de Investimento

I - Origem:	
Recursos próprios.....	R\$ 3.740.000,00
II - Aplicação:	
Aquisição de Veículos.....	R\$ 920.000,00
Aquisição de Máquinas e Equipamentos ...	R\$ 1.715.000,00
Benfeitoria em Imóveis e Instalações.....	R\$ 760.000,00
Capacitação de Pessoal	R\$ 220.000,00
Outros Investimentos	R\$ 125.000,00
Total dos Investimentos	R\$ 3.740.000,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decreto, até o limite de 12% (doze por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no *caput* os créditos com o objetivo de atender as despesas:

- I - do grupo de pessoal e encargos sociais de ativos e inativos, cumprimento de sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores, dos programas das funções educação e saúde, e ações de governo destinadas à proteção a criança e ao adolescente;
- II - de recursos legalmente vinculados nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- III - da reserva de contingência fixada nos termos do artigo 18 da Lei nº 6.402, de 2008, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, observado o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal obrigado a garantir ao Legislativo o limite orçamentário fixado pela Emenda Constitucional nº 25.

Art. 8º Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária anual aprovada nesta Lei fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e de acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a efetuar remanejamentos de recursos orçamentários no âmbito de seus respectivos órgãos.

Parágrafo único. Entende-se por remanejamento o movimento de verba entre elementos de despesa de ações de um mesmo programa.

Art. 9º Com a finalidade de garantir a execução dos programas e ações de governo estabelecidos no Plano Plurianual e suas revisões, fica o Executivo autorizado a incluir, se necessário, por decreto, através de créditos adicionais suplementares ou remanejamentos, modalidade da despesa, elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação da fonte nas ações consignadas nesta Lei, observados os limites estabelecidos nos artigos 6º e 8º.

Art. 10. Fica o Executivo, expressamente, autorizado a realizar operações de crédito com organismos nacionais e internacionais até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida própria, respeitando os limites fixados pelo Senado Federal e dispostos na Seção IV do Capítulo VII da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 11. Fica o Executivo autorizado a proceder, se necessário, no mês de janeiro de 2009 a atualização monetária, por grupo de despesa, referente ao período de agosto a dezembro de 2008, com base na variação do índice IPC/IBGE - Índice Geral de Preços ao Consumidor dos valores constantes na proposta orçamentária.

Art. 12. Prevalece sobre o estabelecido na Lei nº 6.115, de 26 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 6.336, de 26 de dezembro de 2007, e na Lei nº 6.402, de 18 de julho de 2008:

- I - a despesa dos programas e ações fixada nesta Lei; e,
- II - as metas fiscais de receita, de despesa, de resultados primário e nominal que compõem o Demonstrativo Fiscal desta Lei.

Art. 13. Fazem parte integrante desta Lei os anexos e demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Guarulhos, 22 de dezembro de 2008.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

OS ANEXOS CONSTANTES DESTA LEI, ESTÃO DISPONIBILIZADOS NA INTERNET E NO ÁTRIO DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Lei nº 6.474

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 143/2008 de autoria do Executivo Municipal.
Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2009 instituído pela Lei nº 6.115, de 26/12/2005, com a redação dada pela Lei nº 6.336, de 26/12/2007, e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.115, de 26/12/2005, com a redação dada pela Lei nº 6.336, de 26/12/2007, que instituiu o Plano Plurianual passa a vigorar com o Anexo I, o Demonstrativo de Programas por Macroobjetivo, o Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro, o Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações e o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro, integrantes da presente Lei.

COMUNICADO IMPORTANTE

A Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade informa aos casais que entregaram documentos para triagem do casamento coletivo que a Justiça, apesar de autorização solicitada através do processo 2209/2008, ainda não apreciou o pedido. Diante disso, não há possibilidade de o casamento coletivo ser realizado ainda este ano. Informamos, ainda, que estamos buscando todos os meios para viabilizá-lo e, assim que conseguirmos a autorização, divulgaremos a todos os interessados. Desde já agradecemos a atenção de todos, desejando Feliz Natal e próspero Ano Novo.

Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade

com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

VIII - promover a articulação entre órgãos governamentais, sociedade civil e organizações não-governamentais, estimulando a participação de todos de forma a atender aos objetivos desta Lei;

IX - compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Unidade de Conservação;

X - avaliar o orçamento da Unidade e o relatório financeiro anual elaborados pelos órgãos gestores municipais de Cultura e do Meio Ambiente em relação aos objetivos da Unidade de Conservação;

XI - acompanhar e avaliar o cumprimento dos programas, projetos e ações pertinentes ao Plano de Manejo do Parque;

XII - rever o Plano de Manejo com a periodicidade que vier a ser definida no regimento interno;

XIII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população da Unidade e do entorno.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os instrumentos a serem implementados no Parque Natural Municipal da Cultura Negra - Sítio da Candinha serão regulamentados por atos legais específicos.

Art. 32. As atividades religiosas, reuniões e eventos na Unidade de Conservação serão autorizadas pelo órgão gestor municipal de Cultura em consonância com o órgão gestor municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. As autorizações serão emitidas quando o evento não trouxer prejuízo ao patrimônio cultural e natural a ser preservado.

Art. 33. As despesas decorrentes da presente lei serão consignadas em dotação orçamentária específica.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 22 de dezembro de 2008.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO Parque Natural Municipal da Cultura Negra Sítio da Candinha



Lei nº 6.476

Projeto de Lei nº 158/2008 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria no valor de R\$ 5.200.000,00 e auxílio no valor de R\$ 1.000.000,00 para obras de implantação do Instituto de Saúde da Mulher, para o exercício de 2009.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Beneficente Jesus, José e Maria para o exercício de 2009:

I - subvenção social no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), sendo o valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) provenientes dos recursos do tesouro municipal e R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) provenientes dos recursos de transferências da União, com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio da Maternidade Jesus, José e Maria; e,

II - auxílio no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes do tesouro do recursos municipal, com a finalidade específica e exclusiva de processar despesas com obras de implantação do Instituto de Saúde da Mulher.

Parágrafo único. Os repasses de que tratam o *caput* poderão ser realizados em parcelas, sendo que os recursos provenientes do tesouro municipal serão repassados da seguinte forma:

I - dez parcelas no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) correspondentes aos meses de janeiro a outubro; e,

II - duas parcelas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondentes aos meses de novembro e dezembro.

Art. 2º Para efeito da prestação de contas, sem prejuízo do atendimento a outras disposições legais, a Associação Beneficente Jesus, José e Maria deverá obedecer, no mínimo, os seguintes procedimentos:

I - apresentar os comprovantes originais das despesas, no prazo de sessenta dias, a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos das despesas;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias ou serviços foram recebidos a contento;

IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do conselho fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do

funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão, firmada por autoridade pública estadual ou federal com jurisdição no Município de Guarulhos;

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis.

Parágrafo único. Após análise os documentos contábeis serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as dotações da Secretaria da Saúde, consignada no projeto de lei orçamentária do exercício de 2009.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 22 de dezembro de 2008.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

Lei nº 6.477

Projeto de Lei nº 153/2008 de autoria do Executivo Municipal.

Altera dispositivos da Lei nº 6.248, de 21 de maio de 2007.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput*, o inciso I e sua alínea "a" e o inciso II e sua alínea "e" do § 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 6.248, de 21 de maio de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 5º O Conselho Municipal de Habitação terá composição paritária, sendo nomeados dezesseis conselheiros titulares e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, mediante ato do Executivo a ser publicado no Diário Oficial do Município.

.....

I - do Poder Público, oito representantes a saber:

a) Secretaria de Habitação, dois representantes;

.....

II - da Sociedade Organizada, oito representantes a saber:

.....

e) das entidades comunitárias e das organizações populares participantes das políticas públicas de habitação, quatro representantes eleitos de forma direta." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 22 de dezembro de 2008.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

ERRATAS

Errata da publicação da Lei Municipal nº 6.460, de 16 de dezembro de 2008, que denominou oficialmente a Avenida João Bassi, no loteamento Parque Industrial Ferreira Fernandes, bairro Presidente Dutra, para fazer constar a justificativa e o histórico do homenageado.

Justificativa
Estamos apresentando o presente Projeto de Lei, objetivando denominar uma via pública sem nomenclatura oficial, localizada no Parque Industrial Ferreira Fernandes na região de Bonsucesso de "Avenida João Bassi".

A homenagem que aqui propomos ao Sr. João Bassi (in memoriam), reflete o desejo não só de seus parentes, mas também dos amigos e seus funcionários dando seu exemplo de trabalho, coragem e dedicação.

"Biografia de João Bassi"

João Bassi, brasileiro, nascido na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, era filho de Virgínio Bassi e Vitória Coltro, com o qual teve seis filhos.

João Bassi, filho de imigrantes italianos que se instalou no Brasil, na lavoura de café, apostando tudo por uma oportunidade de vida para sua família.

Após anos no campo, o Sr. João Bassi com suas economias, mudou-se para Capital de São Paulo, onde montou a primeira empresa da família, hoje contribuindo muito com o desenvolvimento de Guarulhos, já que através de seus filhos e netos atribuiu seus investimentos nessa região, em especial no bairro de Cumbica.

A homenagem que aqui propomos deve-se ao fato de que João Bassi ajudou no desenvolvimento da cidade e sua família até hoje continua estimulando a economia local, gerando novos empregos.

Até hoje é considerado por todos como um homem de exemplo de humanidade, dedicação, coragem e companheiro de todas as horas.

Seu falecimento, deixa saudades a todos os amigos, funcionários e de seus familiares que através de seu exemplo continuarão sua obra na cidade.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2008.

Adilson Valente
- Vereador -

Errata da publicação da Lei Municipal nº 6.461, de 16 de dezembro de 2008, que denominou oficialmente a Rua Clementina Maria dos Santos, no Núcleo Habitacional Cidade Jardim Cumbica, bairro Cumbica, para fazer constar a justificativa e o histórico da homenageada.

Justificativa
Estamos apresentando o presente Projeto de Lei, objetivando denominar uma via pública sem nomenclatura oficial, localizada no Núcleo Habitacional Cidade Jardim Cumbica de "Rua Clementina Maria dos Santos", no bairro Cumbica.

A homenagem que aqui propomos a Sra. Clementina (in memoriam), reflete o desejo não só de seus parentes, mas também da comunidade em que ela viveu dando seu exemplo de trabalho, coragem e religiosidade.

"Biografia de Clementina Maria dos Santos"

Clementina Maria dos Santos, nascida na cidade de Gomes, estado de Minas Gerais, aos 28 dias de julho de 1921, era filha de Julio Germano dos Santos e Maria Luíza da Paixão, casada com José Justino dos Santos, com o qual teve sete filhos.

Dona Maria Clementina, em companhia de seu esposo mudou-se para a cidade de Guarulhos, em especial bairro de Cumbica, e lá constituiu e educou seus filhos.

De personalidade forte e espírito caridoso ajudou a muitas famílias da região, tendo importante papel na construção do bairro.

Até hoje é considerada por todos como uma mulher de exemplo de humanidade, religiosidade e companheira de todas as horas.

Seu falecimento deixa saudades a todos os moradores do bairro e de seus familiares que através de seu exemplo continuarão sua obra no bairro.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2008.

Adilson Valente
- Vereador -

Errata da publicação da Lei Municipal nº 6.470, de 16 de dezembro de 2008, que denominou oficialmente a Rua Maria da Conceição Freitas Santos, no Parque Continental - Gleba 3, bairro Cabucu, para fazer constar a justificativa e o histórico da homenageada.

Justificativa
Estamos apresentando o presente projeto de lei, objetivando atribuir denominação oficial a uma via do Parque Continental III.

A proposta em questão já foi abordada no Projeto de Lei nº 132/05, de nossa autoria, recebendo a aprovação do Plenário desta Casa de Leis.

Contudo, devido a algumas incorreções técnicas, foi vetado pelo Senhor Chefe do Executivo.

Efetuamos as alterações necessárias, mantendo as demais argumentações quanto à homenagem, as quais passamos a expor.

No dia 19 de maio de 2002, entre as Ruas Cento e Dezesesseis e Cento e Onze, no Parque Continental III, neste Município, faleceu, vítima de atropelamento, aos setenta e três anos, deixando quatro filhos, dezesseis netos e cinco bisnetos, a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS SANTOS.

Natural de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, a Senhora Maria residia há 20 anos em nossa cidade. Membro da Igreja da Assembléia de Deus sempre esteve à frente das atividades comunitárias da região, buscando promover igualdade social em todos os sentidos, inclusive na parte religiosa. A Senhora Maria executava serviço voluntário voltado à evangelização de detentos.

Tendo em vista que trabalhos como os desenvolvidos pela Senhora Maria são de extrema importância para a sociedade, não poderíamos deixar de registrar nosso reconhecimento e gratidão, mesmo que postumamente.

Isto posto, resolvemos rerepresentar o presente projeto, objetivando denominar uma via do Parque Continental III com seu nome, externando-lhe, desta forma, nossos agradecimentos pelas atividades desenvolvidas em prol da comunidade.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2008.

UNALDO SANTOS
- Vereador -

- SÍNTESE DO HISTÓRICO DA HOMENAGEADA -

No dia 19 de maio de 2002, entre as Ruas Cento e Dezesesseis e Cento e Onze, no Parque Continental III, neste Município, faleceu, vítima de atropelamento, aos setenta e três anos, deixando quatro filhos, dezesseis netos e cinco bisnetos, a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS SANTOS.

Natural de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, a Senhora Maria residia há 20 anos em nossa cidade. Membro da Igreja da Assembléia de Deus sempre esteve à frente das atividades comunitárias da região, buscando promover igualdade social em todos os sentidos, inclusive na parte religiosa. A Senhora Maria executava serviço voluntário voltado à evangelização de detentos.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2008.

UNALDO SANTOS
- Vereador -

DECRETOS

Em, 24 de Dezembro de 2008.

DECRETO Nº 25990

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.275, de 19 de julho de 2.007, no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.380/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Elemento de Despesa
0810.1236100062.013.05.220001.3390XX	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25991

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.361,65.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.380/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 163.361,65 (cento e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.013.05.220001.3390XX	Atendimento de Alimentação Escolar - Fundamental	3.946,05
0810.1236100062.013.05.220001.339030	Atendimento de Alimentação Escolar - Fundamental	13.115,60
0810.1236500062.016.02.262000.339030	Atendimento de Livros e Brinquedos na Escola Infantil	146.300,00
	TOTAL	163.361,65

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.026.05.220001.339030	Ações Pedagógicas Complementares - Fundamental	17.061,65
0810.1236500051.007.02.262000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	146.300,00
	TOTAL	163.361,65

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5.1.02.05.02 Equipamentos de proteção individual (especificações técnicas, alterações, aprovações e reprovações)

5.1.02.05.03 Solicitações internas de compra

5.1.02.05.04 Controle de dotação orçamentária e desembolso

5.1.02.05.05 Autorizações de compra (DCC/SM-Materiais Entregues)

5.1.02.05.06 Notas fiscais (2ª. Vias e cópias)

5.1.02.05.07 Orçamentos e cotações

5.1.02.05.08 Comprovantes de materiais solicitados a outras

5.1.02.05.09 Licenças e autorizações estaduais

5.1.03 URBANIZAÇÃO (Função)

5.1.03.01 DESENVOLVIMENTO URBANO (Sub-função) Séries Documentais

5.1.03.01.01 Projetos de abertura de Logradouros Públicos (Ruas e Avenidas; Projeto Geométrico; Perfil; Alinhamento e Nivelamento; Praças e Jardins)

5.1.03.01.02 Projetos de Obras de Artes (anéis, rotatórias, pontes e pontilhões, viadutos / passarelas)

5.1.03.01.03 Projetos de Intervenção Urbanística (urbanização, revitalização, requalificação)

5.1.03.01.04 Processos relativos à intervenção urbanística (urbanização, revitalização, requalificação)

5.1.03.01.05 Processos relativos à adoção / manutenção de praças públicas

5.1.03.01.06 Processos relativos à desapropriação

5.1.03.01.07 Plantas de localização de áreas

5.1.03.01.08 Processos de manutenção de Obras de Artes (anéis, rotatórias, pontes e pontilhões, viadutos / passarelas)

5.1.03.02 COMUNICAÇÃO VISUAL / PUBLICIDADE (Sub-função) Séries Documentais

5.1.03.02.01 Projetos relativos à comunicação visual/publicidade

5.1.03.02.02 Processos relativos à comunicação visual/publicidade (licença p/ publicidade)

5.1.04 PARCELAMENTO DO SOLO (Função) Séries Documentais

5.1.04.00.01 Minutas de Projeto de Lei, Decretos e Leis Complementares (arruamentos e loteamentos, desmembramento de gleba, e sub-divisão de lotes)

5.1.04.00.02 Processos relativos a aprovação de arruamentos e loteamentos

5.1.04.00.02.01 Processos de diretrizes para arruamentos e loteamentos

5.1.04.00.02.02 Processos relativos à análise prévia de arruamentos e loteamentos

5.1.04.00.02.03 Processos relativos à aprovação final do projeto

5.1.04.00.02.04 Processos relativos à caução/ liberação de caução/substituição de caução (hipoteca)

5.1.04.00.02.05 Processos relativos a substituição de análise prévia de arruamento e loteamento

5.1.04.00.02.06 Processos relativos a substituição de aprovação final do projeto de arruamento e loteamento sem registro em cartório

5.1.04.00.02.07 Processos relativos a modificação com registro em cartório

5.1.04.00.02.08 Processos relativos a pedidos de revalidação de decreto para alteração de cronograma de infra-estrutura

5.1.04.00.02.09 Processos relativos a cancelamento de arruamentos/loteamentos

5.1.04.00.02.10 Processos relativos a autenticação de projetos de loteamentos/arruamentos

5.1.04.00.02.11 Plantas de arruamentos e loteamentos/Quadras

5.1.04.00.02.12 Relatórios de acompanhamento de implantação de arruamentos e loteamentos

5.1.04.00.03 Mapa de acompanhamento das fases de loteamentos

5.1.04.00.04 Processos relativos a loteamentos irregulares

5.1.04.00.04.01 Processos relativos a regularização de loteamentos/autos de regularização

5.1.04.00.04.02 Relatório de loteamentos irregulares

5.1.04.00.04.03 Certificados de aprovação para fins de regularização

5.1.04.00.05 Processos relativos a loteamentos clandestinos

5.1.04.00.05.01 Relatórios de constatação de clandestinidade de parcelamento do solo

5.1.04.00.05.02 Mapeamento dos loteamentos clandestinos

5.1.04.00.05.03 Cadastro social de ocupações irregulares / clandestinas

5.1.04.00.05.04 Denúncias de ocupações clandestinas ao Ministério Público

5.1.04.00.06 Processos relativos a desmembramento de glebas

5.1.04.00.06.01 Processos relativos a diretrizes de desmembramento de glebas (exigência cartorial)

5.1.04.00.06.02 Processos de aprovação de desmembramento/certidão/atualização cadastral de glebas

5.1.04.00.06.03 Processos de aprovação de unificação/desdobro/modificação/atualização cadastral de lotes/certidão

5.1.04.00.06.04 Processos de cancelamento de desmembramento de gleba

5.1.04.00.06.05 Processos de cancelamento de desdobro/unificação de lotes

5.1.04.00.07 Cadastro Geral de Logradouros Públicos: 5.1.04.00.07.01 Cadastro de logradouros públicos (podendo conter o histórico do logradouro)

5.1.04.00.07.02 Solicitação de oficialização/denominação de logradouros públicos e de edifícios públicos

5.1.04.00.07.03 Plantas de loteamento com indicação de logradouros públicos e de numeração

5.1.04.00.07.04 Registro de alterações de numeração de edificações

5.1.04.00.08 Rol de Loteamentos representativo da evolução urbana

5.1.04.00.09 Estudos para implantação de conjuntos habitacionais e industriais

5.1.04.00.10 Processos de aprovação de condomínios horizontais

5.1.05 ZONEAMENTO/ USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (Função) Séries Documentais

5.1.05.00.01 Legislação (Minutas relativas ao Zoneamento)

5.1.05.00.02 Processos relativos a Certidão de Zoneamento:

5.1.05.00.02.01 Certidão de uso e ocupação do solo - consulta prévia

5.1.05.00.02.02 Certidão de uso do solo – Ficha de consulta prévia

5.1.05.00.02.03 Certidão de Zoneamento – CZ

5.1.05.00.02.04 Declaração de Zoneamento para financiamento

5.1.05.00.03 Processos relativos a Certidão de Zona Urbana/Zona Rural (certidão de perímetro)

5.1.05.00.04 Mapas de Zoneamento

5.1.05.00.05 Alvarás/Licença e localização para funcionamento de empresas e de estabelecimento

5.1.05.00.06 Permissão para instalação de bancas de jornais e revistas em áreas públicas

5.1.05.00.07 Processo relativo a atestado de depósito de explosivos

5.1.06 CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS INFRA-ESTRUTURA (Função)

5.1.06.01 DRENAGEM - GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (Sub-função) Séries Documentais

5.1.06.01.01 Projetos de galerias de águas pluviais (plantas, memoriais descritivos, planilhas)

5.1.06.01.02 Processos relativos à construção de galerias de águas pluviais

5.1.06.01.03 Relatórios de acompanhamento de execução de obras de galerias pluviais (diário de obras podendo acompanhar fotografias)

5.1.06.01.04 Cadastro de galerias de águas pluviais

5.1.06.01.05 Ordens de serviço de manutenção de sistemas de galerias pluviais (limpeza de bueiro, boca de lobo)

5.1.06.02 DRENAGEM - CANALIZAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS (Sub-função) Séries Documentais

5.1.06.02.01 Projetos de canalização de rios e córregos (plantas, memoriais descritivos, planilhas)

5.1.06.02.02 Processos relativos à canalização de rios e de córregos.

5.1.06.02.03 Relatórios de acompanhamento de execução de obras de canalização de rios e de córregos.

5.1.06.02.04 Cadastro de rios e de córregos canalizados

5.1.06.02.05 Processos relativos à manutenção de sistemas de drenagem de canalização de rios e de córregos

5.1.06.02.06 Relatórios de acompanhamento de manutenção de sistemas de drenagem de canalização de rios e de córregos

5.1.06.03 SANEAMENTO (Sub-função) Séries Documentais

5.1.06.03.01 Projetos de sistema de abastecimento de águas (plantas, memoriais descritivos, planilhas) – Originais e Cópias

5.1.06.03.02 Relatórios de acompanhamento de execução de obras de sistema de abastecimento de água (ordem de serviço, diário de obras, medições, notificações, ofícios e fotografias)

5.1.06.03.03 Projetos de sistemas de coleta e tratamento da rede de esgoto – originais e cópias

5.1.06.03.04 Projetos de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgoto - Originais e Cópias

5.1.06.04 ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Sub-função) Séries Documentais

5.1.06.04.01 Iluminação de Logradouros Públicos; projetos de iluminação de vias públicas; projetos de iluminação de praças e jardins

5.1.06.04.01.01 Projeto de iluminação de vias públicas em sistemas aéreos e subterrâneos

5.1.06.04.01.02 Projetos de iluminação de praças, jardins, ornamentais e especiais

5.1.06.04.02 Projetos de remoção de postes de iluminação pública

5.1.06.04.03 Projetos relativos a torres de alta tensão

5.1.06.04.04 Solicitações/processos relativos à iluminação pública (troca de postes, luminárias)

5.1.06.04.05 Processo de execução de obras de iluminação pública

5.1.06.04.06 Planilhas de acompanhamento de consumo mensal de iluminação pública (anual)

5.1.06.04.07 Planilhas de manutenção da rede de iluminação pública

5.1.06.05 PAVIMENTAÇÃO/COLOCAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E MEIO-FIO (Sub-função) Séries Documentais

5.1.06.05.01 Projetos de pavimentação de ruas e avenidas

5.1.06.05.02 Processos relativos à pavimentação

5.1.06.05.03 Cadastro de ruas e avenidas pavimentadas (anual)

5.1.06.05.04 Processos relativos a serviços de manutenção de pavimentação (tapa- buraco, recapeamento, entre outros)

5.1.06.05.05 Processos relativos a laudos avaliatórios de pavimentação

5.1.06.05.06 Projetos relativos a serviço de colocação de guias, sarjetas, muretas, calçadas e meio fio

5.1.06.05.07 Projeto de manutenção de guias, sarjetas, muretas, calçadas e meio-fio

5.1.06.05.08 Relatório de acompanhamento de obras

5.1.06.05.09 Relatórios de acompanhamento de manutenção de guias, sarjetas, muretas, calçadas e meio fio

5.1.06.06 TERRAPLENAGEM (Sub-função) Séries Documentais

5.1.06.06.01 Projetos de terraplenagem

5.1.06.06.02 Processos relativos a terraplenagem

5.1.06.06.03 Ordens de serviço (SSM) relativos à terraplenagem

5.1.06.07 MUROS DE ARRIMO (Sub-função) Séries Documentais

5.1.06.07.01 Projetos relativos à muros de arrimo

5.1.06.07.02 Relatórios de acompanhamento de execução de obras de muros de arrimo

5.1.06.07.03 Processos relativos a obras de construção de muros de arrimo

5.1.06.07.04 Laudos avaliatórios sobre muros de arrimo

5.1.06.08 CONTROLE, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (Sub-função) Séries Documentais

5.1.06.08.01 Autorização relativa a podas e a cortes de árvores

5.1.06.08.02 Processos relativos à limpeza pública (Coleta de lixo domiciliar)

5.1.06.08.03 Ordens de serviço relativos a limpeza de jardinagem, roçagem entre outros

5.1.06.08.04 Ordens de serviços relativos a serviços gerais de próprios municipais (pequenos serviços e obras)

5.1.06.08.05 Contratos relativos a serviços gerais (pequenos serviços e obras)

5.1.06.08.06 Processos relativos à manutenção de equipamentos públicos (quadra, ginásio de esporte, coreto, etc)

5.1.06.08.07 Processos relativos a empréstimos de equipamentos e materiais

5.1.06.08.08 Processos relativos a pedidos de serviços topográficos, alinhamento e nivelamento de ruas

5.1.07 CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS (Função) Séries Documentais

5.1.07.00.01 Projetos completos de edifícios públicos:

5.1.07.00.01.01 Projetos completos de edifícios públicos - Projeto de arquitetura

5.1.07.00.01.02 Projetos completos de edifícios públicos - Projeto estrutural

5.1.07.00.01.03 Projetos completos de edifícios públicos - Projeto de hidráulica

5.1.07.00.01.04 Projetos completos de edifícios públicos - Projeto de elétrica

5.1.07.00.01.05 Projetos completos de edifícios públicos - Projetos especiais

5.1.07.00.02 Projetos-padrão de edifícios públicos (unidades da saúde, escolas, creches)

5.1.07.00.03 Processos relativos à edificação pública (escolas, museu, teatro, biblioteca, centro comunitário, hospitais, terminais rodoviários e urbanos, entre outros)

5.1.07.00.04 Contratos de serviços técnicos especializados

5.1.07.00.05 Relatórios de Acompanhamento de Execução de Obras Públicas

5.1.07.00.06 Processos relativos a reformas de edifícios públicos

5.1.07.00.07 Dossiê de obras

5.1.07.00.08 Processos relativos ao enquadramento do imóvel como Elemento de Preservação do Patrimônio Histórico (Pesquisa, justificativa, minuta de lei)

5.1.08 NORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, APROVAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO DE EDIFICAÇÕES PARTICULARES (Função) Séries Documentais

5.1.08.00.01 Processos relativos a aprovação de projetos de edificações particulares:

5.1.08.00.01.01 Alvará de demolição

5.1.08.00.01.02 Ampliação ou demolição

5.1.08.00.01.03 Alvará de reforma (pequenas reformas)

5.1.08.00.01.04 Transferência/retirada de responsabilidade técnica

5.1.08.00.01.05 Projeto de isolamento acústico

5.1.08.00.01.06 Substituição de projeto

5.1.08.00.01.07 Certidão de cancelamento de projeto de construção

5.1.08.00.01.08 Alvará de Execução

5.1.08.00.01.09 Revalidação de alvará de execução

5.1.08.00.01.10 Habite-se

5.1.08.00.01.11 Alvará de Instalação

5.1.08.00.01.12 Autenticação de planta

5.1.08.00.01.13 Atualização de nome/ endereço de proprietário - certidão

5.1.08.00.01.14 Planta operária

5.1.08.00.01.15 Regularização de construção

5.1.08.00.01.16 Cancelamento de Projeto Aprovado

5.1.08.00.01.17 Registros de prédios construídos em Guarulhos (oficial, operário e acréscimo)

5.1.08.00.01.18 Alvará para Conjuntos Habitacionais

5.1.08.00.02 Certidões relativas a edificações particulares:

5.1.08.00.02.01 Processos/certidão de numeração oficial de prédio

5.1.08.00.02.02 Processos/ficha relativos a diretrizes / consulta prévia para construção

5.1.08.00.02.03 Processos relativos à certidão de demolição

5.1.08.00.02.04 Processos relativos à Certidão de notificação de auto de infração e multa de obra

5.1.08.00.02.05 Processos relativos à Certidão de medidas de confrontações

5.1.08.00.02.06 Processos relativos à Certidão de alvará e de habite-se

5.1.08.00.03 Processos relativos a atestado que o imóvel não está sujeito a alinhamento e a desapropriação

5.1.08.00.04 Autos de infração e multas para edificações particulares:

5.1.08.00.04.01 Processos relativos a recursos de notificação preliminar

5.1.08.00.04.02 Processos relativos a auto de infração e multas de obra (Lançamento/recurso)

5.1.08.00.04.03 Prorrogação de prazo de notificação preliminar e/ou autos de infração e multa de obras

5.1.08.00.05 Contratos de mutuários de conjuntos habitacionais com órgãos públicos e empresas municipais

5.1.08.00.06 Contratos de empresas/orgãos públicos com empreiteiros e sub-empiteiros relativos a construção em conjuntos habitacionais

5.1.08.00.07 Alvarás de instalação de elevadores, monta-cargas, esteiras, escadas rolantes e correlatos

5.1.08.00.08 Alvarás de Muros de Arrimo

5.1.09 TRANSPORTE PÚBLICO / SERVIÇOS DE TRÂNSITO / SISTEMA VIÁRIO (Função)

5.1.09.01 TRANSPORTES PÚBLICOS (Sub-Função)

Séries Documentais

5.1.09.01.01 Processos de minutas de Projetos de Lei e Atos Normativos relativos ao Transporte

5.1.09.01.02 Processos relativos a contratos de transporte coletivo

5.1.09.01.03 Processos relativos a controle de custo de passagens

5.1.09.01.04 Planilhas (dados operacionais) de implantação ou alteração de localização de pontos de ônibus

5.1.09.01.05 Processos relativos à criação/alteração de linhas /horários/itinerários de ônibus

5.1.09.01.06 Processos relativos à criação/alteração/ extinção de ponto de táxi

5.1.09.01.07 Processos relativos à renovação de alvarás/credenciais/cadastros (transporte alternativo, escolar, fretado, táxi)

5.1.09.01.08 Expedientes relativos a solicitações/reclamações sobre transporte público

5.1.09.01.09 Autos de Infração-Notificação (transporte clandestino, alternativo, escolar, fretado, táxi e coletivo)

5.1.09.01.10 Processos relativos a liberação de veículos apreendidos (transporte clandestino, alternativo, escolar, fretado, táxi e coletivo)

5.1.09.01.11 Cadastro / prontuário de autorizatários (escolar / fretado) e permissionários (alternativo e táxi), inclusive auxiliares

5.1.09.01.12 Relatórios diários de agentes fiscais de transporte

5.1.09.01.13 Pesquisas realizadas pelos agentes fiscais de transporte

5.1.09.01.14 Relatórios/Dados estatísticos relativos ao transporte em geral

5.1.09.01.15 Processos de transferência de permissão de taxi

5.1.09.01.16 Processos relativos a transferência de ponto - motorista permissionário de taxi

5.1.09.01.17 Processos relativos à substituição de veículos (táxi, escolar, fretado e alternativo)

5.1.09.01.18 Processos relativos a edital de chamamento e seleção (alternativo)

5.1.09.01.19 Processos de certidão de atividade exercida por permissionário de taxi (isenção de IPI e ICMS)

5.1.09.01.20 Processos relativos a cassação / cancelamento/caducidade de licença do sistema de transporte

5.1.09.01.21 Processos relativos à inclusão/exclusão/ renovação de motorista auxiliar do sistema de transporte

5.1.09.01.22 Processos relativos a afastamento de condutor do sistema de transporte

5.1.09.01.23 Processos relativos a recursos de multa do sistema de transporte

5.1.09.01.24 Processos relativos a pedidos de prazo para apresentação de documentos, realização de inspeção veicular ou renovação de alvarás/credenciais/cadastro dos operadores do sistema de transporte

5.1.09.01.25 Processos relativos à transferência de trecho - transporte alternativo

5.1.09.01.26 Processos de Certidão de frota e linhas operadas por empresas de ônibus (IPVA)

5.1.09.01.27 Processos relativos à inclusão/exclusão de veículos do transporte coletivo por ônibus

5.1.09.01.28 Processos relativos à escolha de coordenadores de trecho/turno (alternativo) ou ponto (taxi)

5.1.09.01.29 Processos relativos à permuta de trecho (alternativo) ou ponto (táxi)

5.1.09.01.30 Processos relativos à obtenção inicial de alvarás/cadastros (taxi, escolar, fretado)

5.1.09.01.31 Processos de permuta de prefixo radiofônico (táxi)

5.1.09.01.32 Processo de certidão de tempo de cadastramento (táxi, escolar, alternativo, fretado)

5.1.09.01.33 Processos de inscrição de débitos em dívida ativa (transporte clandestino, taxi, escolar, fretado, alternativo, ônibus)

5.1.09.01.34 Processos referentes à cobrança de taxa do gerenciamento do transporte coletivo/alternativo

5.1.09.01.35 Processos referentes à mudança de combustível de veículo (táxi, escolar, fretado, alternativo)

5.1.09.01.36 Processos relativos à segunda via de alvarás/cadastros/credenciais/certificados (táxi, escolar, fretado, alternativo, coletivo)

5.1.09.01.37 Processos relativos ao credenciamento de centros técnicos de inspeção veicular

5.1.09.01.38 Processos relativos ao credenciamento de entidades ministrantes de cursos para taxistas

5.1.09.01.39 Processos relativos a parcelamento de multas do sistema de transporte

5.1.09.01.40 Processos relativos a autorização para veiculação de publicidade (táxi, escolar, fretado, alternativo)

5.1.09.01.41 Processos relativos ao depósito de placas dos veículos categoria aluguel (táxi, escolar, fretado e alternativo)

5.1.09.01.42 Termos de retirada de talão de auto de infração de transporte pelo Agente Fiscal

5.1.09.01.43 Processos de atas da Junta Julgadora de Recursos de Transporte (JARIT)

5.1.09.02 SERVIÇOS DE TRÂNSITO (Sub-Função) Séries Documentais

5.1.09.02.01 Processos de minutas de Projetos de Lei e Atos Normativos relativos ao Trânsito

5.1.09.02.02 Auto de infração de trânsito – AIT – Notificação e Multa (acompanhadas de aviso de recebimento – AR)

5.1.09.02.03 Processos relativos a recursos de multa de trânsito

5.1.09.02.04 Relatórios de estatísticas de acidente de trânsito

5.1.09.02.05 Solicitação de interdição temporária de via pública

5.1.09.02.06 Indicação de condutor infrator

5.1.09.02.07 Processos relativos à solicitação de cópia da foto do AIIP(Auto de Infração e Imposição de Penalidades de Trânsito) e do SEED

5.1.09.02.08 Registros fotográficos de infrações cometidas no trânsito

CNPJ 08.415.561/0001-63

Motivo: Não cumprimentos as exigências contratuais
Período da Suspensão: 06 (seis) meses a contar desta publicação

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Autorização e Ratificação

P.A. 55.826/2008 - Requisição nº 037/2008-SD
Contratada: P.1 – ADMINISTRAÇÃO EM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Objeto: serviços de hospedagem, para 100 pessoas, incluindo café da manhã e refeições
Fundamento: Inciso IV – Art. 24
Vigência: 03 a 18/01/2009
Valor: 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2008-SF

"Dispõe sobre o regime especial para cumprimento de obrigações fiscais acessórias, relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da atividade que especifica".

O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em razão do disposto no Parágrafo Único do Art. 113 do Decreto Municipal nº 22.557/2004, revolve baixar as seguintes determinações:

Art. 1º Fica estabelecida, aos contribuintes que exercem as atividades serviços cartorários, notariais e de registro público, inseridos no item 21, subitem

21.01, da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 5986, de 29 de dezembro de 2003, a obrigação do fornecimento das informações da prestação dos serviços, por meio da GISSONLINE – Guia Eletrônica de Escrituração do ISSQN, de acordo com os procedimentos especificados na referida ferramenta eletrônica.

Art. 2º Os contribuintes enquadrados na Atividade de que trata o artigo anterior deverão proceder à escrituração dos serviços em livros fiscais, a partir da competência 01/2009, recolher o imposto devido até o dia 12 do mês subsequente, sem prejuízo do recolhimento do ISSQN relativo ao período de abril de 2004 a dezembro de 2008, através das guias geradas na ferramenta GISSONLINE, que poderão ser obtidas através do menu denúncia espontânea.

1º No caso de recolhimento do ISSQN efetuado fora do prazo estipulado no caput do artigo, haverá incidência de cominações legais de multa e juros de mora, além da atualização monetária do imposto devido.

2º O descumprimento à obrigação acessória mencionada no caput do artigo, sujeitará aos contribuintes às penalidades legais estipuladas pelo Art. 41 da Lei Municipal nº 5986/2003.

Art. 3º O Regime Especial estabelecido pela presente instrução poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DA DESPESA

**Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA Guarulhos
CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
3ª Parcela/2008**

Dia 7 de janeiro de 2009 (4ª feira)

Horário
8h30min

Instituição Conveniada
Associação Amigos de Bairro do Jardim das Andorinhas - Lavras
Associação Amigos de Bairro do Jardim das Nações
Associação Beneficente dos Evangélicos de Guarulhos
Associação Beneficente Nova Dimensão
Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes
Associação dos Moradores do Parque São Miguel
Igreja Pentecostal do Amor de Jesus Cristo
Associação Comunitária Desportiva do Parque Uirapuru
Associação Comunitária dos Moradores do Parque Mikail II
Associação dos Moradores de Base Núcleo Sub Hab Jd. Arapongas
Casa de Cultura Água e Vida
Centro do Trabalhador para a Defesa da Terra
Estação Vila Augusta - Casa de Cultura

10h30min

13h30min
Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros
Associação Comunitária de Apoio ao Social, Esportiva, Cultural do Jardim Testai
Associação dos Moradores do Jardim Santa Lídia
Associação Movimento de Ação e Inclusão Social - MAIS
Centro Cultural e Creche Tio Toco
Igreja Batista em Jardim Paulista
Instituto Primeiro Passo
União dos Moradores do Bairro dos Pimentas

15h30min

Assistência Universal Bom Pastor
Primeira Igreja Batista do Jardim Jovaia

Dia 8 de janeiro de 2009 (5ª feira)

Horário
8h30min

Instituição Conveniada
Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno
Clube de Mães Novo Recreio
Núcleo Baturá - Serviço de Promoção da Família
Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

10h30min

Observação
1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.
2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.
3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

Convênio de cooperação para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

4ª Parcela/08 - Recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino

Dia 7 de janeiro de 2009 (4ª feira)

Horário
15h30min

Entidade Conveniada
Assistência Universal Bom Pastor
Centro Social Brasil Vivo
Instituto DIET - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania
Núcleo Assistencial Anália Franco
Sociedade Amigos do Bairro dos Pimentas

Dia 8 de janeiro de 2009 (5ª feira)

Horário
8h30min

Entidade Conveniada
Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima
Associação Cristã de Moços - Filial Centro
Associação Semente do Amanhã
Associação Cristã de Moços - Centro de Des. Comum. Julian Haranczyk
Associação Cultural Comunitária Santa Emília
Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno
Clube de Mães Novo Recreio
Núcleo Baturá - Serviço de Promoção da Família

10h30min

13h30min
Associação Beneficente São Frutuoso
Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul
Associação Núcleo Educacional Raios de Sol
Casa Amor ao Próximo
Clube de Mães São Pedro Apóstolo
Grupo Espírita Dr. Bezerra de Menezes
Associação Cultural Comunitária São João Batista
Associação Espírita Discípulos do Evangelho - Lar da Irmã Dirce
Associação Filantrópica de Mães dos Pimentas
Instituição Allan Kardec - Alice Pereira
Obra Social Instituto Nossa Senhora das Dores
Sociedade Assistencial Cultural Educacional Bom Clima

15h30min

Dia 9 de janeiro de 2009 (6ª feira)

Horário
8h30min

Entidade Conveniada
Associação Brasileira pela Inclusão Social
Associação de Desenvolvimento Educacional e Social do Cabuçu
Associação de Moradores do N. Sub Hab Paraíso - Jd. Jacy
Associação Missões Transculturais Shekinah
Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente-SASCI
Igreja Batista Nova Vida
Lar das Crianças Maria Angelina
Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente
Associação SOS Família São Geraldo
Centro Cultural e Educacional Vila Izidinha e Jardim Jacy
Lar da Irmã Celeste
Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol

10h30min

13h30min
Associação Jardim Irmã Eleonora
Associação Família Cristã
Associação Cultural Comunitária Arca das Crianças

15h30min

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos - APAE
Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris
Creche Beneficente Joana D'Arc
Instituto de Assistência Social Jesus Menino
Associação Guarulhense de Amparo ao Menor
Associação Movimento de Trabalhadores para Inclusão Social
Instituto Santa Rosália
Núcleo Cultural São Gabriel, Pimentas
Serviço Promocional da Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Cocaia

Dia 12 de janeiro de 2009 (2ª feira)

Horário
8h30min

Entidade Conveniada
Associação Recanto da Criança Feliz
Centro Espírita Nosso Lar - Casas André Luiz
Instituição de Assistência Social Raio de Luz Jd. Elizabete e Adjacências
Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros
União dos Moradores do Bairro dos Pimentas

Observação

Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.
2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.
3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

**PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRÓ-REDE
CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Dia 12 de janeiro de 2009 (2ª feira)

Horário
8h15min

Conveniada
Conselho Escolar E.M. Manoel Bonfim
Conselho Escolar E.M. Professora Zulma Castanheira de Oliveira
Conselho Escolar E.M. Inêz Rizzatto Rodrigues
Conselho Escolar E.M. Casimiro de Abreu
Conselho Escolar E.M. Prof. Wilson Pereira da Silva
Conselho Escolar C.M.E.I. Tarsila do Amaral
Conselho Escolar C.M.E.I. João Guimarães Rosa
Conselho Escolar E.M. Lino Ferreira de Oliveira
Conselho Escolar C.M.E.I. Chiquinha Gonzaga
Conselho Escolar E.M. Padre João Álvares
Conselho Escolar E.M. D'Almeida Barbosa
Conselho Escolar E.M. Dr.Vicente Ferreira Silveira
Conselho Escolar E.M. Bárbara Andrade Tenório de Lima
Conselho Escolar C.M.E.I. Alfredo Volpi
Conselho Escolar C.M.E.I. Benedito Vicente de Oliveira
Conselho Escolar C.M.E.I. Cândido Portinari
Conselho Escolar C.M.E.I. Cora Coralina
Conselho Escolar C.M.E.I. Elis Regina (Vila Dinamarca)
Conselho Escolar C.M.E.I. Érico Veríssimo (Jd.Fortaleza II)
Conselho Escolar C.M.E.I. Helena Antipoff
Conselho Esoclar C.M.E. Júlio Fracalanza

9h15min

10h

10h45min

13h15min

14h

14h45min

15h30min

Conselho Escolar C.M.E. Adamastor
Conselho Escolar C.M.E.I. José Jorge Pereira
Conselho Escolar C.M.E.I. Mariázinha Rezende Fusari
Conselho Escolar C.M.E.I. Mauro Roldão Neto
Conselho Escolar C.M.E.I. Missionária Undina Capellari Nunes
Conselho Escolar C.M.E.I. Parque Jandaia
Conselho Escolar C.M.E.I. Patricia Galvão - PAGÚ
Conselho Escolar C.M.E.I. Vinicius de Moraes (Ponte Alta)
Conselho Escolar C.M.E. Clarice Lissor
Conselho Escolar C.M.E.I. Profª Nadja Maria Seabra Santos
Conselho Escolar C.M.E.I. Vila Flórida II
Conselho Escolar C.M.E.I. Zumbi dos Palmares
Conselho Escolar E.M. Amador Bueno
Conselho Escolar E.M. Amélia Duarte da Silva
Conselho Escolar E.M. Anísio Teixeira
Conselho Escolar E.M. Jardim Álamo
Conselho Escolar C.M.E.I. Prof. José Carlos da Silva
Conselho Escolar E.M. Carlos Drummond de Andrade
Conselho Escolar E.M. Luiza do Nascimento Otero
Conselho Escolar E.M. Manoel Rezende da Silva
Conselho Escolar C.M.E.I.L. Luis de Camões
Conselho Escolar E.M. Pedrinho e Narizinho
Conselho Escolar E.M. Perseu Abramo
Conselho Escolar E.M. Vereador Gilmar Lopes

Dia 13 de janeiro de 2009 (3ª feira)

Horário
8h15min

Conveniada
Conselho Escolar E.M. Clementina de Jesus
Conselho Escolar E.M. da Emília
Conselho Escolar E.M. João Balbino Filho
Conselho Escolar E.M. Djanira da Mota e Silva
Conselho Escolar E.M. Dolores Gilabel Hernandez Pompêo
Conselho Escolar E.M. Domadora Selma Colalillo Marques
Conselho Escolar E.M. Dorcelina de Oliveira Folador
Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy II
Conselho Escolar C.M.E. Paschoal Lemme
Conselho Escolar E.M. Evanira Vieira Romão
Conselho Escolar E.M. Giovanni Angelini
Conselho Escolar E.M. Graciliano Ramos
Conselho Escolar E.M. Heraldio Evans
Conselho Escolar E.M. Herbert de Souza
Conselho Escolar E.M. Virgíliana Serra de Zoppi
Conselho Escolar E.M. Zilda Furini Fanganiello
Conselho Escolar E.M. Ione Gonçalves de Oliveira de Conti
Conselho Escolar E.M. Izolina Alves David
Conselho Escolar E.M. Dona Benta
Conselho Escolar E.M. Jardim Acácio
Conselho Escolar E.M. Jardim Bananal
Conselho Escolar E.M. Jardim Bela Vista
Conselho Escolar E.M. Jardim das Olivas
Conselho Escolar E.M. Jardim Fortaleza
Conselho Escolar E.M. Jardim Ipanema
Conselho Escolar E.M. Jardim Lenize
Conselho Escolar E.M. Nelson de Andrade
Conselho Escolar E.M. Jocymara de Falchi Jorge
Conselho Escolar E.M. Josafá Tio Figueiredo
Conselho Escolar E.M. Lavras
Conselho Escolar E.M. Pedro Geraldo Barbosa (Jd.Sta.Terezinha)
Conselho Escolar E.M. Tia Carmela

9h15min

10h

10h45min

13h15min

14h

14h45min

Conselho Escolar E.M. Manuel Bandeira
Conselho Escolar E.M. Marfília Belloti Gonçalves
Conselho Escolar E.M. Mário Quintana
Conselho Escolar E.M. Mônica Aparecida Moredo
Conselho Escolar E.M. Monteiro Lobato
Conselho Escolar E.M. Moreira Matos
Conselho Escolar E.M. Olavo Bilac
Conselho Escolar E.M. Amadeu Pereira Lima (Parque Uirapurú)
Conselho Escolar E.M. Padre Manuel de Paiva
Conselho Escolar E.M. Paulo Freire
Conselho Escolar E.M. Parque Jurema
Conselho Escolar E.M. Parque Primavera
Conselho Escolar E.M. Parque Primavera III
Conselho Escolar E.M. Pastor Sebastião Luiz da Fonseca
Conselho Escolar E.M. Recreio São Jorge
Conselho Escolar C.M.E.I. Jardim Santa Lidia
Conselho Escolar E.M. Felício Marcondes
Conselho Escolar E.M. Castro Alves (Ponte Alta)

	Conselho Escolar E.M. Professora Dalva Marina Ronchi Mongossi Conselho Escolar E.M. Professora Gracira Marchesi Trama Conselho Escolar E.M. Siqueira Bueno Conselho Escolar E.M. Sítilo do Pica-Pau Amarelo Conselho Escolar E.M. Sophia Fantazzini Cecchinato Conselho Escolar E.M. Dr. Heitor Maurício de Oliveira (Vila Flórida) Conselho Escolar E.M. Vereador Svaa Evans Conselho Escolar E.M. Dr. José Maurício de Oliveira Conselho Escolar E.M. Francisco Antunes Filho Conselho Escolar E.M. Tia Nastácia Conselho Escolar E.M. Tizuko Sakamoto Conselho Escolar E.M. Vila Carmela Conselho Escolar E.M. Visconde de Sabugosa
15h30min	
Dia 14 de janeiro de 2009 (4ª feira)	
Horário	Conveniada
8h15min	Conselho Escolar C.M.E.I. Carolina Maria de Jesus Conselho Escolar C.M.E.I. Machado de Assis Conselho Escolar E.M. Cerqueira César Conselho Escolar E.M. Crispiniano Soares Conselho Escolar E.M. Eugênio Celeste Filho Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy I Conselho Escolar E.M. Vereador Carlos Franchin
9h15min	Conselho Escolar C.M.E.I. Vereador Faustino Ramalho (Recreio São Jorge) Conselho Escolar E.M. Assis Ferreira Conselho Escolar E.M. Capitão Gabriel José Antonio Conselho Escolar E.M. Nazira Abud Zanardi Conselho Escolar E.M. Pastor Perácio Grilli
10h	Conselho Escolar E.M. Antonio Gonçalves Dias Conselho Escolar E.M. Cassiano Ricardo Conselho Escolar E.M. Cerqueira César II Conselho Escolar E.M. Cidade Seródio
Observação 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.	
2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta.	
3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.	

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Bandeirante Energia S/A
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1376/2007 e 674/2008.
OBJETO: Fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública.
VALOR: R\$ 221.002,65 (duzentos e vinte e um mil, dois reais e sessenta e cinco centavos), NFs. 6562, 6563, 6564, 6565, 6566, 6567, 6727, 6728, 6729, 6730, 6731, 6732, 6841, 6842, 6843, 6844, 6845, 6846, 6948, 6949, 6950, 6951, 6952, 6954, 7082, 7083, 7084, 7085, 7086, 7087, 7261, 7262, 7263, 7264, 7265, 7266, 7546, 7547, 7548, 7549 e 7550.
EXIGIBILIDADE: 26/12 e 30/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços com fornecimento de materiais são essenciais ao Departamento de Iluminação Pública, para prover o município com níveis de iluminação adequados nas vias públicas, proporcionando melhores condições de segurança e qualidade de vida à população.

Camila Souza Prieto
CONTRATO/PEDIDO: 770/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.
VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Douglas Oliveira Cruz
CONTRATO/PEDIDO: 778/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador, Modalidade: Música.
VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Edilson Walney Martins
CONTRATO/PEDIDO: 779/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Musicais, Modalidade: Teclado, Violão e Coral.
VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Eliana Lima Sotero
CONTRATO/PEDIDO: 768/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.
VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Fernando Manoel da Silva Neto
CONTRATO/PEDIDO: 902/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na modalidade: Grafite.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Francisco de Assis Rocha Rodrigues
CONTRATO/PEDIDO: 776/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de linguagem, Modalidade: Artes Visuais.
VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Marina Pinto

CONTRATO/PEDIDO: 777/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Artes Visuais.
VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Martini Comércio e Importação Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 1.044/2008.
OBJETO: Fornecimento de diversas ferramentas.
VALOR: R\$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 27/10/2008.

JUSTIFICATIVA: As ferramentas são essenciais para serem utilizadas pelo Departamento de Iluminação Pública.

Maurício Alexandre Oliveira Costa
CONTRATO/PEDIDO: 907/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, Modalidade: DJ.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Mister Oil Distribuidora Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.
OBJETO: Fornecimento de gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel automotivo.
VALOR: R\$ 259.489,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), NFs. 1253, 1254, 1277, 1278, 1296, 1311, 1316, 1317, 1318, 1329, 1330 e 1331.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

Nelson Serapião da Silva Filho
CONTRATO/PEDIDO: 769/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade: Música.
VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Oswaldo Aurich Saldana
CONTRATO/PEDIDO: 775/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Circo.
VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Patricia Albuquerque
CONTRATO/PEDIDO: 771/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.
VALOR: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Ricardo Guael Pereira
CONTRATO/PEDIDO: 772/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.
VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Rodrigo Pignatari
CONTRATO/PEDIDO: 766/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.
VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Soemeg – Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 68/2007.
OBJETO: 7ª. Medição parcial referente execução de obras de pavimentação e drenagem na Av. Jaguarão (trecho entre a Rua Brasópolis até a Av. Monteiro) e na Av. Monteiro, trecho entre a Av. Jaguarão até a Av. Cumbica, Cidade Industrial Satélite de SP. Cumbica, Guarulhos.
VALOR: R\$ 74.517,85 (setenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), NF. 836.
EXIGIBILIDADE: 16/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de execução de obras de pavimentação e drenagem na Av. Jaguarão são essenciais para melhorar as condições de trafegabilidade.

Tatiane Romano Corbo
CONTRATO/PEDIDO: 774/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Ginástica, Modalidade: Circo.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

TRANS NILL Transportes em Geral Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 13/2008, 17/2008, 18/2008, 24/2008, 25/2008, 36/2008, 37/2008, 38/2008, 46/2008, 52/2008 e 53/2008.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 231.119,72 (duzentos e trinta e um mil, cento e dezenove reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 140.864,08 (cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), referentes Recursos Próprios; e R\$ 90.255,64 (noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referentes Recursos Vinculados – Fundo Municipal da Saúde, NFs. 377, 379, 380, 381, 382, 384, 385, 389, 390, 391, 392, 393, 395 e 396.
EXIGIBILIDADE: 16/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Secretaria de Saúde, à Secretaria de Esportes, à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, à Secretaria de Finanças, à Secretaria de Governo, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, à Secretaria de Comunicação Social, à Secretaria de Administração e Modernização, à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, à Coordenadoria de Relações Federativas e à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

Ubiratan Teodoro da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 767/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Dança, Modalidade: B.BOY.
VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 22/12/2008**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 9.850,90 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 23/12/2008**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 2.481.897,59 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 23/12/2008**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
R\$ 2.578,35 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 23/12/2008**
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
R\$ 111,85 (cento e onze reais e oitenta e cinco centavos)."

DEPARTAMENTO DA RECEITA MOBILIÁRIA**Edital nº 054 de 19 de Dezembro de 2008.**

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 4º, III e 49, da LM nº 5.420/99, TORNA PÚBLICO o presente Edital, no prazo de 30 dias contados da publicação conforme segue:

Ofício nº 214/2006-STFM-SF02.06.01

Contribuinte: COMÉRCIO E ORGANIZAÇÕES DE FESTA MUKUNO LTDA

Inscrição Mobiliária: 021381-05

Endereço: Av.Nova Taboão, nº 20 - Jd.Nova Taboão - Guarulhos-SP-CEP: 07141-040

Processo Administrativo nº: 10421/1999, INDEFERIDO, mantendo-se na forma elaborada, a Intimação Fiscal nº 10147 e os respectivos avisos-recibos

EDITAL nº. 55, de 19 dezembro de 2008.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para conhecimento e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre a mão de obra aplicada na construção civil, corrigido e acrescido de cominações legais, nos termos do art. 142 da Lei Federal nº 5172/66-CTN, no prazo de 30 dias contados da publicação, conforme segue:

Contribuinte: LEONILDO RODRIGUES

End. Imóvel: Rua Quatorze Lt 23 – Qd, E - Jd. Álamo - Guarulhos – SP.

Inscrição Imobiliária: 073.40.69.0261.01.001.

Valor: 401,5240 UFG (Quatrocentos e um inteiros e cinco mil duzentos e quarenta décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal nº 105.652 e Aviso-Recibo nº 2004-018-0050696.

Valor: 200,7620 UFG (Duzentos inteiros e sete mil seiscentos e vinte décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Auto de Infração/Multa nº 54.883.

Contribuinte: JOÃO DOS SANTOS (ESPÓLIO)

End. Imóvel: Rua Pedro Krinski, Segundo Sargento Lt. 10 Qd. 2, nº 06 – Vila Cap. Rabello - Guarulhos – SP.

Inscrição Imobiliária: 083.51.02.0988.00.000.

Valor: 3.170,4875 UFG (Três mil, cento e setenta inteiros e quatro mil oitocentos e setenta e cinco décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal nº 105.656 e Aviso-Recibo nº 2004-018-0050701 e 2004-018-0050700.

Valor: 1.585,2437 UFG (Um mil, quinhentos e oitenta e cinco inteiros e dois mil quatrocentos e trinta e sete décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Auto de Infração/Multa nº 54.887.

Contribuinte: LEONILDO RODRIGUES

End. Imóvel: Rua Quatorze Lt. 23 – Qd. E – s/nº – Jardim Álamo - Guarulhos – SP.

Inscrição Imobiliária: 073.40.69.0261.01.002.

Valor: 1.231,3015 UFG (Um mil, duzentos e trinta e um inteiros e três mil e quinze décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal nº 105.653 e Aviso-Recibo nº 2004-018-0050697 .

Valor: 615,6507 UFG (Seiscentos e quinze inteiros e seis mil, quinhentos e sete décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Auto de Infração/Multa nº 54.884

Contribuinte: APARECIDA MIRIAN MARTINS DIAS.

End. Imóvel: Av. Josefa Francisca da Conceição Lt. 22 e 23 Qd.C Jd. Das Andorinhas - Guarulhos – SP.

Inscrição Imobiliária: 064.22.79.0100.00.000.

Valor: 7.781,8847 UFG (Sete mil, setecentos e oitenta e um inteiros e oito mil, oitocentos e quarenta e sete décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal nº 105.803 e Aviso-Recibo nº 2004-018-0050750 e 2004-018-0050749

Valor: 3.890,9424 UFG (Três mil, oitocentos e noventa inteiros e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Auto de Infração/Multa nº 54.898.

Contribuinte: VALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA.

End. Imóvel: Rua Belgrado Lt. P/20 – Qd. 13, nº 386 – Cid. Pq. Brasília - Guarulhos – SP.

Inscrição Imobiliária: 092.51.81.0113.01.001.

Valor: 946,3163 UFG (novecentos e quarenta e seis inteiros e três mil, cento e sessenta e três décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal nº 105.806 e Aviso-Recibo nº 2004-018-0050756.

Valor: 473,1581 UFG (Quatrocentos e setenta e três inteiros e um mil, quinhentos e oitenta e um décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Auto de Infração/Multa nº 56.761.

Contribuinte: VALDEMAR JOSE DE OLIVEIRA

End. Imóvel: Rua Belgrado nº 386 – Lt. P/20 –Qd. 13 – Cid. Pq. Brasília - Guarulhos – SP.

Inscrição Imobiliária: 092.51.81.0113.01.002.

Valor: 621,0378 UFG (Seiscentos e vinte e um inteiros e trezentos e setenta e oito décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal nº 105.807 e Aviso-Recibo nº 2004-018-0050757.

Valor: 310,5189 UFG (Trezentos e dez inteiros e cinco mil, cento e oitenta e nove décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Auto de Infração/Multa nº 56.762.

Contribuinte: MARIO LOURENÇO MARTINS

End. Imóvel: Rua Cristalina, nº 256 – Lt. P/1 – Qd. 8 - Cid. Pq. Brasília - Guarulhos – SP.

Inscrição Imobiliária: 092.51.43.0017.01.001.

Valor: 1.369,9404 UFG (Um mil, trezentos e sessenta e nove inteiros e nove mil quatrocentos e quatro décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal nº 105.811 e Aviso-Recibo nº 2003-018-0100366.

Valor: 684,9702 UFG (Seiscentos e oitenta e quatro inteiros e nove mil, setecentos e dois décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Auto de Infração/Multa nº 56.759.

Contribuinte: MARIO LOURENÇO MARTINS.

End. Imóvel: Rua Cristalina, nº 6-A – Lt. P/1 – Qd. 8 – Cid. Pq. Brasília - Guarulhos – SP.

Inscrição Imobiliária: 092.51.43.0017.01.002.

Valor: 962,6710 UFG (Novecentos e sessenta e dois inteiros e seis mil, setecentos e dez décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal nº 105.812 e Aviso-Recibo nº 2003-018-0100367.

Valor: 481,3355 UFG (Quatrocentos e oitenta e um inteiros e três mil, trezentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Auto de Infração/Multa nº 56.760.

Contribuinte: CLEDSON VIANA SILVA

End. Imóvel: Rua Salgadinho, nº 318 - Lt. 38 A e 38 B - Qd. 107 – Vila Nova Bonsucesso - Guarulhos – SP.

Inscrição Imobiliária: 101.25.29.0201.00.000.

Valor: 222,2833 UFG (Duzentos e vinte e dois inteiros e dois mil, oitocentos e trinta e três décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal nº 105.814 e Aviso-Recibo nº 2004-018-0050746.

Valor: 111,1417 UFG (Cento e onze inteiros e um mil quatrocentos e dezessete décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Auto de Infração/Multa nº 56.752.

Contribuinte: CICERO GALDINO DE LIMA E OUTRO

End. Imóvel: Rua Camamu, nº 30 Lt. 30 A Qd.H-1 – Jd. Presidente Dutra - Guarulhos – SP.

Inscrição Imobiliária: 092.22.60.0145.00.000.

Valor: 1.653,1165 UFG (Um mil, seiscentos e cinquenta e três inteiros e sete mil cento e sessenta e cinco décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal nº 105.816 e Aviso-Recibo nº 2004-018-0050747.

Valor: 826,8583 UFG (Oitocentos e vinte e seis inteiros e oito mil, quinhentos e oitenta e três décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Auto de Infração/Multa nº 56.754.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretária: Maria Salete Marretti

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº 283/08 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos Quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta no Processo Administrativo, conforme segue:

Processo Administrativo nº 38.884/03

DOMINGOS CALDARELLI - Comunique-se nº 43.589/08

ENCONTRA SE NO DEPARTAMENTO DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, A NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE À DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PLEITEADA. DESTA FORMA SOLICITAMOS QUE ENTRE EM CONTATO COM A TESOUREIRA, NOS TELEFONES 24238618 OU 24238617 A FIM DE AGENDAR A RESTITUIÇÃO EM Pauta.

Processo Administrativo nº 10.498/04

JOSELITA IZIDIO SILVA - Comunique-se nº 43.185/08 O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 41641, REPRESENTADO PELO RECIBO 124736 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 10/10/2008.

Processo Administrativo nº 18.753/04

SERGIO IMPERIAL - Comunique-se nº 42.832/08 O PEDIDO DE CANCELAMENTO ATRAVÉS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR EM 25/09/08, UMA VEZ QUE NA ÉPOCA DA LAVRATURA DAS NOTIFICAÇÕES FOI CONSTATADO O LANÇAMENTO DO ESGOTO EM VIA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DO FATO DE EXISTIR OU NÃO REDE DE ESGOTO OU FOSSA.

Processo Administrativo nº 18.691/06

MARIA EMILIA ANDRADE OLIVEIRA FARIA - Comunique-se nº 42.300/08

FOI DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 10/07/08 O CANCELAMENTO DO AM 2854602, DEVENDO SER REEMITIDO COM A METRAGEM CORRETA.

Processo Administrativo nº 30.664/06

VALDEMIR MAYR DA SILVA - Comunique-se nº 41.533/08 O AUTO DE MULTA 12535, ANO 2006, FOI CANCELADO ATRAVÉS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO HAJA VISTA TER SIDO EMITIDO COM VALOR INCORRETO, DEVENDO SER REEMITIDO COM O VALOR CORRETO.

Processo Administrativo nº 35.956/06

MARCELO DOS SANTOS BUSTO - Comunique-se nº 42.420/08

VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE INFORMAR VSA. QUE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO SUPRAMENCIONADO FOI DEFERIDO, SENDO CONCEDIDO 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE Nº 12369/07..

Processo Administrativo nº 1.125/07

RENATO HENRIQUE MANZOLLI - Comunique-se nº 44.117/08

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO DÉBITO REPRESENTADO PELO RECIBO 3259102/08 JÁ FOI DEVIDAMENTE PROVIDENCIADO ATRAVÉS DO PROCESSO 2780/07, EM 06/10/2008.

Processo Administrativo nº 18.211/07

FAUZI JAMIL MAZLOUM - Comunique-se nº 42.177/08 O ERRO DE DIGITAÇÃO MENCIONADO ATRAVÉS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, CONSTA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PMG, ATRAVÉS DO QUAL SÃO EMITIDOS OS AUTOS DE MULTA PERTINENTES, SENDO IMPOSSÍVEL QUALQUER ALTERAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DESTA DIVISÃO. DESTA FORMA FAZ-SE NECESSÁRIO A SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO JUNTO À CENTRAL DE ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA, QUE FARÁ ENCAMINHAMENTO DO REQUERIDO AO DRI- CADASTRO IMOBILIÁRIO, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Processo Administrativo nº 18.655/07

PEDRO INOCENCIO - Comunique-se nº 43.826/08 O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 30006 ATRAVÉS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO FOI DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 01/09/08, DEVENDO SER ADOTADAS NOVAS PROVIDÊNCIAS PARA O LOTE CORRETO.

Processo Administrativo nº 21.242/07

CARLOS ALBERTO DE HOLLANDA MOLLO - Comunique-se nº 45.797/08

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA 47280/47281/47282 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 02/09/2008, ATRAVÉS DO PROCESSO 30077/05, QUE TRATOU DO MESMO ASSUNTO ABORDADO NO PRESENTE. ASSIM, NADA MAIS HAVENDO A SER PROVIDENCIADO.

Processo Administrativo nº 22.764/07

LEONARDO DELGADO RODRIGUES - Comunique-se nº 40.947/08

ENCONTRA SE À SUA DISPOSIÇÃO A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A R\$ 569,86 REFERENTE À DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA SOLICITADA NO PROCESSO EM Pauta. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS, ATRAVÉS DO TELEFONE 2423.8616, NO HORÁRIO COMERCIAL.

Processo Administrativo nº 21.522/08

VALTER ALVES QUIRINO - Comunique-se nº 45.778/08

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 39612 FOI DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 01/09/2008. ENTRETANTO, EM VIRTUDE DO INDEFERIMENTO DO PA 22934/96, FOI DETERMINADA REEMISSÃO DA MULTA, COM NOVO PRAZO DE PAGAMENTO, A QUAL SERÁ ENCAMINHADA OPORTUNAMENTE.

Processo Administrativo nº 24.464/08

GESSINIEL DE OLIVEIRA ALVES - Comunique-se nº 45.859/08

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA REFERENTE AO RECIBO 2007.005.31442, FOI DEFERIDO ATRAVÉS DE DESPACHO DO DIRETOR DA SDU03, NO PROCESSO SUPRA MENCIONADO EM 20/10/2008. INFORMAMOS AINDA QUE FOI BAIXADO O RECIBO ACIMA MENCIONADO NO SISTEMA SIRF-V3.

Processo Administrativo nº 45.325/08

DIONISIO BENEDITO CLAUDIO - Comunique-se nº 42.851/08

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 46052, REPRESENTADO PELO RECIBO 46019/05 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 24/09/2008.

EDITAL Nº 284/08 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos Quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta no Processo Administrativo, conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.592/07 - COMUNIQUE-SE 40.368/08

JOSE NACRISIO ROGERIO MOURA

O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOLICITADO FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM

25/08/2008, BEM COMO O CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 98025 TERÁ SUA VALIDADE MANTIDA..

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.458/07 - COMUNIQUE-SE 45.461/08

JOSE CARLOS APARECIDO GUERREIRO

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA REFERENTE AOS RECIBOS 2003.005.41880 E

2004.005.9695, FOI DEFERIDO ATRAVÉS DE DESPACHO DO DIRETOR DA SDU03, NO PROCESSO SUPRA MENCIONADO EM 29/08/2008. INFORMAMOS AINDA QUE ESTAREMOS ENCAMINHANDO ESTE PROCESSO À SECRETARIA DE FINANÇAS PARA A DEVIDA BAIXA DOS RECIBOS ACIMA MENCIONADOS NO SISTEMA SIRF-V3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.217/07 - COMUNIQUE-SE 42.987/08

FISIONED CLINICA MEK DICA E FISIOTERÁPICA LTDA

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 47778 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 25/09/2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.371/07 - COMUNIQUE-SE 41.018/08

SUSY CRISTINA OLIVEIRA

O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 107511

FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 29/09/2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.201/07 - COMUNIQUE-SE Nº 42.490/08

VICENTE SUBIROS DOMINGO

O PEDIDO DE CANCELAMENTO ATRAVÉS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO FOI INDEFERIDO PELO

SR. DIRETOR EM 25/08/08, UMA VEZ QUE FOI EFETUADO O PARCELAMENTO DE DÍVIDAS EM 2004, OU

SEJA, JÁ ERA DO CONHECIMENTO DE VSA. A EXISTÊNCIA DE TAIS DÉBITOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.669/07 - COMUNIQUE-SE Nº 41.988/08

JORGE LUIZ SAUD MINGOSSU

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA 31109 E 31110, REPRESENTADOS PELOS RECIBOS

4354738 E 31110, RESPECTIVAMENTE, FOI DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 01/09/2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/08 - COMUNIQUE-SE Nº 40.719/08

GETULIO YAMASHITA

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA REFERENTE AO RECIBO 166706/03 FOI INDEFERIDO

PELO SR. DIRETOR DA SDU 03 EM 02/09/2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/08 - COMUNIQUE-SE 42.930/08

EDUARDO VELLA

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS RECIBOS 409055/99, 3230/00, 20930/06 E 24619/06 FOI INDEFERIDO

PELO SR. DIRETOR DA SDU 03 EM 29/09/2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.539/08 - COMUNIQUE-SE Nº 42.789/08

MARGARIDA SOSSUR MARCONDES

O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE DÉBITO FOI DEFERIDO, CANCELANDO SE O AUTO DE MULTA 29206

PARA, OPORTUNAMENTE, LAVRAR A PENALIDADE PARA A INSCRIÇÃO CORRETA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.698/08 - COMUNIQUE-SE Nº 43.828/08

CLEMENTINO BENTO VIEIRA

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 98002 ATRAVÉS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO

FOI DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 29/04/08.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.484/08 COMUNIQUE-SE Nº 42.988/08

MARIA APARECIDA NUNES OTICA ME

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 53042 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03

EM 08/10/2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.420/08 - COMUNIQUE-SE Nº 40.871/08

S&S AUGUSTUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA REPRESENTADO PELO RECIBO 203549/02 FOI

INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 27/08/2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.840/08 - COMUNIQUE-SE Nº 42.093/08

MARIA APARECIDA BATISTA MOURA

O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE POLO PASSIVO ATRAVÉS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO FOI

INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR EM 22/09/08, UMA VEZ QUE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL, OCORREU EM DATA POSTERIOR À LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.103/08 - COMUNIQUE-SE 40817/08

IVAIR APARECIDO DE OLIVEIRA

A SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO AUTO DE

MULTA Nº . 51747, ATRAVÉS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO FOI APRECIADO PELA JUNTA DE

RECURSOS E INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU3 EM 12/09/08.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.359/08 - COMUNIQUE-SE 39.222/08

ELISABETE OLIVEIA DE CASTRO

OS AUTOS DE MULTA NS. 20579, 20581, 20583 E 20585/2007, FORAM CANCELADOS CONFORME SOLICITADO

ATRAVÉS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, DEVENDO SER REEMITIDOS PARA AS INSCRIÇÕES

CADASTRAIS CORRETAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.611/08 - COMUNIQUE-SE Nº 42.153/08

NILZA FUTAMATA LAZANI

COMUNICAR V. S. QUE O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 28876, REPRESENTADO PELO

RECIBO 61391 FOI DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 12/08/2008.

EDITAL Nº 286 /08 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos Quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta no Processo Administrativo, conforme segue:

Processo Administrativo nº 15.818/1996

ANDRE D'ÁGOSTINO - Comunique-se nº 45.514/2008

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 16357 FOI DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 09/10/2008. ENTRETANTO, EM CONSULTA AO SISTEMA DE LANÇAMENTOS, CONSTAMOS QUE O RECIBO 366.827/99, ORIUNDO DO AUTO DE MULTA EM QUESTÃO, FOI PAGO. ASSIM, SE FOR DE SEU INTERESSE, PODERÁ SER SOLICITADA A DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA RECOLHIDA, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, A SER PROTOCOLIZADO JUNTO A QUALQUER UNIDADE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO FÁCIL. .

Processo Administrativo nº 24.936/1998

CENTRO EDUC.INF.HOTELZINHO PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA - Comunique-se nº 43.177/08

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 42877 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 24/09/2008. ASSIM, TERÃO CONTINUIDADE OS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS.

Processo Administrativo nº 1.059/2003

MAURICIO DURAN BARQUILHA - Comunique-se nº 45.545/08

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 36869 FOI DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 10/10/2008. ENTRETANTO, EM CONSULTA AO SISTEMA DE LANÇAMENTOS, CONSTAMOS QUE O RECIBO 114.555/02, ORIUNDO DO AUTO DE MULTA EM QUESTÃO, FOI PAGO. ASSIM, SE FOR DE SEU INTERESSE, PODERÁ SER SOLICITADA A DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA RECOLHIDA, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, A SER PROTOCOLIZADO JUNTO A QUALQUER UNIDADE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO FÁCIL.

Processo Administrativo nº 30.836/06

VITALINA FERREIRA KONNO - Comunique-se nº 43.199/08

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 40553 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 01/09/2008. ASSIM, TERÃO CONTINUIDADE AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS.

Processo Administrativo nº 7285/07

POSTO DE MOLAS SÃO RAPHAEL LTDA ME - Comunique-se nº 43.206/08

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 46271 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 08/09/2008. ASSIM, TERÃO CONTINUIDADE AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS..

Processo Administrativo nº 16.956/07

JUPRI COMERCIO E ASSIST.TECNICA DE ELETRO DOMESTICOS LTDA -Comunique-se nº 43.216/08.

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 40639 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 30/09/2008.

Processo Administrativo nº 20.652/07

ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS - Comunique-se nº 45.383/08

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA REFERENTE AO RECIBO 2007.012.12323, FOI DEFERIDO ATRAVÉS DE DESPACHO DO DIRETOR DA SDU03, NO PROCESSO SUPRA MENCIONADO EM 28/08/2008. INFORMAMOS AINDA QUE O RECIBO ACIMA MENCIONADO FOI CANCELADO NO SISTEMA SIRF-V3.

Processo Administrativo nº 32.199/07

Comunique-se nº 44.506/08

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 46560 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 03/09/2008. ASSIM, TERÃO CONTINUIDADE AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS.

Processo Administrativo nº 33.200/07

GERALDO QUEIROS MADEIRA - Comunique-se nº 45.495/08

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO(S) AUTO(S) DE MULTA REFERENTE AO(S) RECIBO(S) 2008.005.37476, FOI DEFERIDO ATRAVÉS DE DESPACHO DO DIRETOR DA SDU03, NO PROCESSO SUPRA MENCIONADO EM 01/09/2008. INFORMAMOS AINDA QUE PROCEDEMOS A DEVIDA BAIXA DO(S) RECIBO(S) ACIMA MENCIONADOS NO SISTEMA SIRF-V3.

Processo Administrativo nº 37.314/07

OSCAR GOMES DA CONCEIÇÃO - Comunique-se nº 43.245/08

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 47169 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 25/09/2008. ASSIM, TERÃO CONTINUIDADE AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS.

Processo Administrativo nº 40.004/07

NADIR APARECIDA POLEGATO DA SILVA - Comunique-se nº 45.512/08

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO(S) AUTO(S) DE MULTA REFERENTE AO(S) RECIBO(S) 2008.040.4721402, FOI DEFERIDO ATRAVÉS DE DESPACHO DO DIRETOR DA SDU03, NO PROCESSO SUPRA MENCIONADO EM 30/10/2008.

INFORMAMOS AINDA QUE PROCEDEMOS A DEVIDA BAIXA DO(S) RECIBO(S) ACIMA MENCIONADO(S) NO SISTEMA SIRF-V3.

Processo Administrativo nº 19.814/2006

TEOTINIO ARAUJO BARRETO JUNIOR - Comunique-se nº 45.4762008

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 26192 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 23/10/2008. ENTRETANTO, PODERÁ SER IMPETRADO RECURSO, EM SEGUNDA INSTÂNCIA, À JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO, ATRAVÉS DE ORDEM DE ANEXO AO PRESENTE, DENTRO DO PRAZO DE DEZ DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Processo Administrativo nº 19.821/2006

TEOTINIO ARAUJO BARRETO JUNIOR - Comunique-se nº 45.4772008

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 24825 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 23/10/2008. ENTRETANTO, PODERÁ SER IMPETRADO RECURSO, EM SEGUNDA INSTÂNCIA, À JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO, ATRAVÉS DE ORDEM DE ANEXO AO PRESENTE, DENTRO DO PRAZO DE DEZ DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Processo Administrativo nº 50.305/2007

DANIELA REAL ARVANI - Comunique-se nº 45.470/2008

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 47463 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 20/10/2008. ENTRETANTO, PODERÁ SER IMPETRADO RECURSO, EM SEGUNDA INSTÂNCIA, À JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO, ATRAVÉS DE ORDEM DE ANEXO AO PRESENTE, DENTRO DO PRAZO DE DEZ DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Processo Administrativo nº 50.306/2007

DANIELA REAL ARVANI - Comunique-se nº 45.472/2008

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 47464 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 20/10/2008. ENTRETANTO, PODERÁ SER IMPETRADO RECURSO, EM SEGUNDA INSTÂNCIA, À JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO, ATRAVÉS DE ORDEM DE ANEXO AO PRESENTE, DENTRO DO PRAZO DE DEZ DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Processo Administrativo nº 50.846/2007

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 34832 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 24/10/2008. ENTRETANTO, PODERÁ SER IMPETRADO RECURSO, EM SEGUNDA INSTÂNCIA, À JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO, ATRAVÉS DE ORDEM DE ANEXO AO PRESENTE, DENTRO DO PRAZO DE DEZ DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Processo Administrativo nº 17.752/2008
ADELINO BRITES DA SILVA FRADE - Comuniquese nº 45.491/2008

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 36438 FOI INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 16/10/2008. ENTRETANTO, PODERÁ SER IMPETRADO RECURSO, EM SEGUNDA INSTÂNCIA, À JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO, ATRAVÉS DE ORDEM DE ANEXO AO PRESENTE, DENTRO DO PRAZO DE DEZ DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Processo Administrativo nº 21.522/08
VALTER ALVES QUIRINO - Comuniquese nº 45.778/08

O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA 39612 FOI DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 01/09/2008. ENTRETANTO, EM VIRTUDE DO INDEFERIMENTO DO PA 22934/96, FOI DETERMINADA REEMISSÃO DA MULTA, COM NOVO PRAZO DE PAGAMENTO, A QUAL SERÁ ENCAMINHADA OPORTUNAMENTE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Antonio Carlos de Almeida

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO S/Nº:

PROCESSO Nº: 22429/2008.

CONVENIENTE: CETESB – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

FINALIDADE: Convênio tem por objetivo promover a instalação de uma Agência Ambiental Unificada no Município de Guarulhos – SP, em razão da necessária reorganização e readequação das unidades descentralizadas da estrutura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, referente à execução do Projeto Ambiental Estratégico “Licenciamento Ambiental Unificado”, com intuito de integrar e unificar o licenciamento ambiental no Estado de São Paulo.

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2008.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO (ÔES) AGENDADA (S):

PREGÃO PRESENCIAL nº 234/08-FMS PA nº 34.681/

08-SS RC nº 355a/08-FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PODA E CORTE DE VEGETAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. DATA DA VISTORIA ATÉ O DIA 15/01/2009. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 16/01/2009 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 sala 04 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½” “FORMATADO” para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 224/08-FMS PA nº 44.675/08-SS RC nº 507/08-FMS.

Empresas:

CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda Itens 01 e 02;

P. Simon S/A Item 04;

Protec Export Ind. Com. Imp. e Exp. de Equip. Hosps. Ltda EPP Itens 05,

06 e 07.

DECLARAR DESERTO Item 03.

Pregão Presencial nº 227/08-FMS PA nº 45.921/08-SS RC nº 510/08-FMS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

A Sra. Secretária de Educação AUTORIZA, RATIFICA e torna pública, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso XIII, artigo 24 da referida lei:

PA 60.848/08 Requisição nº 087/2008-SE02 Contratado: GRUHBAS - Projetos Educacionais e Culturais - CNPJ: 02.632.165/0001-01 Objeto: Edição Especial do Jornal Subsídio.

Vigência: 20 (vinte dias) Valor da contratação: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Paulo Antonio de Moraes

PORTARIA Nº 032/2008 - SC

O Secretário de Cultura, **PAULO ANTONIO DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais e como consta no memorando nº 011/08-CS, referente ao PA 55.342/08

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 dias os efeitos da Portaria nº 026/08-CS.

E para constar eu, **(HEDY MASELLI C. ALMEIDA)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: SERÓDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001326.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação de posto de atendimento - Cidade Seródio. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.576,68 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: 3 SIL SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005085.

OBJETO: Serviços de rastreamento e monitoramento de cinquenta veículos integrantes da frota da autarquia. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 4.073,83 (quatro mil e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Devido a grande violência que temos enfrentado, a melhor maneira de protegermos nosso patrimônio com baixo custo e otimizando a logística da frota, é a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para bloquear, rastrear e localizar 50 (Cinquenta) veículos recém adquiridos.

Guarulhos, 26 de dezembro de 2008.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

ADJ./HOMOL. (PREGÃO PRESENCIAL):

- Nº 076/08 - PA 7475/08 - Contr. empr. período 12 meses p/ exec. serv. recomp. passeios Mun. Guarulhos.

- **DASCO ENGª LT.** - R\$ 320.000,00 - lote 01.

Diretoria de Administração

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: 614 TVG GUARULHOS S/A

PROCESSO: 626/2008

OBJETO: Prestação de serviços de internet em banda larga.

VALOR: R\$ 589,90 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de internet banda larga necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 232/2006

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas do loteamento Vila Nova Bonsucesso, Bonsucesso.

VALOR: R\$ 65.649,86 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas municipais, que são de relevante interesse público.

CREDOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA

PROCESSO: 190/2008

OBJETO: Fornecedor de ferramentas.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ANÍBAL AUGUSTO ALVES & CIA LTDA.

PROCESSO: 525/2008

OBJETO: Fornecedor parcelado de brita graduada simples.

VALOR: R\$ 36.063,78 (trinta e seis mil e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento cessaria o fornecimento causando transtornos as obras de interesse a municipalidade.

CREDOR: ART LESTE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.-EPP.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. **VALOR:** R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ASTRA DIESEL MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

PROCESSO: 669/2007

OBJETO: Prestação de serviços de substituições de bombas e bicos injetores em nossos caminhões. **VALOR:** R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços, ocasionando problemas na manutenção dos nossos caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: C.E. MACEDO E CIA LTDA

PROCESSO: 342/2008

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 416,40 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos produtos, prejudicando a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. **VALOR:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL VALFERRO LTDA-ME.

PROCESSO: 420/2008

OBJETO: Execução de esquadrias metálicas da Creche Jardim Jacy no Bairro dos Pimentas.

VALOR: R\$ 29.588,97 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras na Creche Jardim Jacy no Bairro dos Pimentas considerada de relevante interesse público.

CREDOR: COMÉRCIO HIDRÁULICA E ELÉTRICA HIDROFORT LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecedor de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 2.780,60 (dois mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

Ordem de Compra: 2447/2008

OBJETO: Fornecedor de GLP.

VALOR: R\$ 1.626,24 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-28/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para as atividades de nosso Refeitório que prepara refeições aos nossos funcionários.

CREDOR: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.

PROCESSO: 373/2008

OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais em rua do loteamento Cidade Parque São Luiz - Bairro Presidente Dutra.

VALOR: R\$ 38.803,55 (trinta e oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução das obras, consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: DHJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 327,50 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ELETRO SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULI

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de ferramentas.

VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas ferramentas que são utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: F.F. GUARULHOS - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁUL

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecedor de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 744,08 (setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: GUILHERME LIMA VIVIANI EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecedor de botijões térmicos.

VALOR: R\$ 998,40 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de nossas atividades cotidianas que são de relevante interesse público.

CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 646/2007

OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários ativos.

VALOR: R\$ 1.310,05 (um mil, trezentos e dez reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do Software de Ponto Eletrônico, causando problemas aos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

Campanha de Adoção Responsável e Consciente



adote um animal

Todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência...

(Declaração Universal dos Direitos dos Animais - 1978 - Artigo 1º)

Princípios básicos para Posse Responsável

- Vacinação contra raiva e outras doenças;
- Visitas periódicas ao veterinário;
- Alimentação adequada à espécie;
 - Higiene e abrigo;
- Passeio supervisionado com coleira e guia;
 - Dedicção e carinho;
- Registro junto ao controle de zoonoses;
 - Castração.

CREDOR: **IBEC ENGENHARIA LTDA.**
 PROCESSO: 223/2008
 OBJETO: Fornecimento e plantio de grama esmeralda.
 VALOR: R\$ 30.406,80 (trinta mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e plantio de gramas em diversos locais determinados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**
 PROCESSO: 066/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal detodos os atos de interesse.
 VALOR: R\$ 465,43 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatório sua divulgação.
 CREDOR: **JN INSTITUTO AUTOMOTIVO LTDA-ME.**
 PROCESSO: 117/2008
 OBJETO: Execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de veículos leves.
 VALOR: R\$ 393,50 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos leves que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **LUIZA BENEDITO TOMAS OKADA - ME**
 PROCESSO: 248/2008
 OBJETO: Locação de container metálico.
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas novas instalações da empresa que realiza atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **LUIZA BENEDITO TOMAS OKADA - ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Locação de container habitável.
 VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do container necessário para a realização das atividades do CA João que realiza serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MACCAFERRI DO BRASIL LTDA**
 PROCESSO: 514/2008
 OBJETO: Fornecimento de gabião tipo caixa.
 VALOR: R\$ 6.184,50 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado em obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MILAFAB FERRO E AÇOS BRASILEIROS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais para a Serralheria.
 VALOR: R\$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a nossa Serralheria que realiza serviços de de relevante interesse público.
 CREDOR: **MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**
 COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES**
 PROCESSO: 088/2008
 OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.
 VALOR: R\$ 1.625,25 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **NÚCLEO DA EXPANSÃO DA MENTE E DO CONHECIMENTO - NEMC**
 PROCESSO: 497/2007
 OBJETO: Fornecimento de cursos para o nossos funcionários.
 VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de cursos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PALUG'INOX COMERCIAL LTDA-ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais para acabamento.
 VALOR: R\$ 1.323,00 (um mil, trezentos e vinte e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**
 PROCESSO: 360/2008
 OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhões Ford F 12000.
 VALOR: R\$ 202,00 (duzentos e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralização dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
 PROCESSO: 341/2008
 OBJETO: Aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70.
 VALOR: R\$ 94.050,92 (noventa e quatro mil e cinquenta reais e noventa e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-26/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, paralisando obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **REPORTER DA CIDADE-EDITORA LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Serviços de publicações de editais.
 VALOR: R\$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de publicações de editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
 CREDOR: **SAMARA S/A - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO**
 PROCESSO: 277/2007

OBJETO: Construção de quadras poliesportivas.
 VALOR: R\$ 75.577,85 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção de quadras poliesportivas em diversas localidades municipais que são de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
 PROCESSO: 440/2008
 OBJETO: Fornecimento de vales transportes.
 VALOR: R\$ 386,49 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
 CREDOR: **SÉRGIO FILGUEIRA DE MENEZES UNIFORMES PROFISSIONAIS**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de uniformes.
 VALOR: R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de uniformes necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.848,50 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SISTEMA TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Locações de veículos.
 VALOR: R\$ 33.261,48 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações necessárias para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **SISTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÊC. DE COPIADORAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos utensílios que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SISTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÊC. DE COPIADORAS LTDA**
 PROCESSO: 011/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de recarga de cartucho de toner.
 VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando os trabalhos administrativos da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA**

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26-27/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
 PROCESSO: 361/2008
 OBJETO: Fornecimento de peças para caminhões F 12000.
 VALOR: R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossa frota de caminhões F 12000 que realizam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de telhados e coberturas.
 VALOR: R\$ 4.179,00 (quatro mil, cento e setenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados em obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **TULLIO ALLARA**
 PROCESSO: 021/2008
 OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, 2 - Vila Moreira - Guarulhos - SP.
 VALOR: R\$ 11.972,64 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
 Guarulhos (SP), 26 de dezembro de 2008
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente
 PROGUARU S/A

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 303/2007 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 029/2008 - **Contratada: Artesana Divisórias e Forros Ltda. Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forro de fibra e luminária. **Finalidade deste termo:** Fica aditado qualitativamente o objeto do contrato em mais 2,31%, no valor de R\$ 3.561,25 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha às fls. 260 dos autos, que segue em anexo, elevando assim o valor contratado para R\$ 157.561,05 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos), com fundamento no art. 65, § 1º, da lei 8.666/93. - **assinado em:** 23/12/08.

Guarulhos, 23 de dezembro de 2008.

JULIANA APARECIDA PEPATO
 Pres. da Comissão de Licitações

TELEFONES ÚTEIS**ENERGIA ELÉTRICA****BANDEIRANTE****Reclamações ou dúvidas sobre contas****0800-55-08-00**

Rua Luiz Faccini, 402 - Centro
Av. Monteiro Lobato, 4.530 - Cumbica

Internet: www.bandeirante.com.br/agvirt.htm